GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA SAÚDE DA MULHER

EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA

Capacitação em Consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual com inserção do dispositivo intrauterino (DIU)- Categoria Médica

PREÂMBULO

O planejamento reprodutivo consiste em garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos. Assim a assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos contraceptivos aprovados pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a escolha informada sobre os métodos seguros e eficientes, isto é, cientificamente aceitos.

A Diretoria de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria do Estado da Saúde de Sergipe, torna pública a abertura do processo seletivo para a Capacitação em Consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual com inserção do dispositivo intrauterino (DIU), que visa qualificação profissional e acessibilidade às famílias, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar municípios que possuam profissionais médicos nas Equipes de Saúde na Atenção Primária (ESF) para a Capacitação em Consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e sexual – Inserção/retirada do dispositivo intrauterino (DIU), em conformidade com a Nota técnica Nº 31/2023-COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS e Oficio Circular Nº 17/2023/COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, de forma a contribuir com a ampliação e a maior cobertura da oferta do método no Estado.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar os Municípios do Estado de Sergipe que possuem médicos efetivos, do Programa Mais Médicos ou do Programa Médicos pelo Brasil, atuantes na Estratégia Saúde

da Família (ESF) e que atendam os critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do Governo do Estado de Sergipe-www.saude.se.gov.br (clicar no link TRANSPARÊNCIA, em seguida: CHAMAMENTO PÚBLICO), pelo gestor de saúde do município, no período de 18 a 20 de agosto de 2025 e deverão ser anexados os documentos obrigatórios que estão descritos no quadro 2.
- 3.2. Após a submissão da inscrição e anexo de todos os documentos comprobatórios, o gestor receberá uma mensagem confirmando o recebimento dos documentos.
- 3.3. A Secretaria do Estado da Saúde/SE não se responsabiliza por problemas ocasionados pela falha de acesso à internet ou inscrições incompletas, não sendo admitida a prorrogação do prazo e sendo motivo para indeferimento da inscrição do respectivo município.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos municípios será realizada através de Análise Documental pela Comissão do Processo Seletivo, seguindo os Critérios para o Município e para o profissional indicado pelo gestor, no quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para elegibilidade para o processo seletivo

CRITÉRIOS PARA O MUNICÍPIO	CRITÉRIOS PARA O PROFISSIONAL INDICADO PELO GESTOR
Ter, no mínimo, 01 Equipe de Saúde da Família na Atenção Primária.	Ter inscrição ativa no CRM/SE na categoria de médico (anexar Nada Consta na inscrição).
Ter serviço de USG endovaginal e transabdominal contratualizado, com comprovação via anexo do contrato.	Ter comprovação de atuação na ESF do respectivo município, com anexo do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Quadro 2 – Documentos obrigatórios

GESTOR DO MUNICÍPIO	PROFISSIONAL
Comprovação de rede instalada ou	Carteira de Identificação Profissional
contratualizada de referência no serviço de	
ultrassonografia	

Termo de compromisso do gestor municipal,	Certidão Negativa de Débitos junto ao		
assinado pelo prefeito ou secretário de saúde	conselho profissional		
(ANEXO I)			
Declaração da inexistência de Profissionais	Certidão de Antecedentes Éticos do		
Habilitados na inserção de DIU no quadro	CRM/SE		
do Município (ANEXO II)			
	Comprovação de vínculo com o		
	município (cadastro do CNES)		
	Termo de compromisso de aceitação na		
	participação do Curso (ANEXO III).		

- 4.2. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para os profissionais médicos, sendo permitida a indicação de 01 (um) profissional por município, para que se amplie o acesso abrangendo maior número de municípios do Estado, garantindo melhor assistência às mulheres.
- 4.3. Os documentos solicitados serão avaliados e a lista de inscrições deferidas será validada por ordem de inscrição. Em caso de mais de 20 inscrições deferidas, serão adotados os critérios de classificação presentes no Quadro 3.
- 4.4. Após avaliação dos critérios de classificação, em caso de empate, será considerado o município com maior número de mulheres em idade fértil, utilizando os dados do IBGE.
- 4.5. Em caso de desistência de algum profissional, a comissão do curso poderá convocar profissional da lista de cadastro reserva para participar. Essa convocação poderá ser realizada pelo menos um dia antes do início do curso teórico, garantindo a participação em todas as etapas do curso.
- 4.6. Não será permitido substituir profissional com o curso em andamento.

Quadro 3 - Critérios de Classificação

Critérios para classificação	Pontuação		
Município que não possui NENHUM profissional médico habilitado para a inserção do DIU.	05 (cinco) pontos		
Município que tiver indicado profissional concursado.	03 (três) pontos		
Município que possui pelo menos 01 profissional médico habilitado para a inserção do DIU.	01 (um) ponto		

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de agosto às 16h00min, na página oficial da Secretaria de Estado de Saúde (https://saude.se.gov.br/)
- 5.2.O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 27 de agosto de 2025.
- 5.3.Os municípios contemplados receberão uma mensagem no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 5.4. Será desclassificado do processo seletivo o município que:
- 5.4.1. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital no ato da inscrição.
- 5.4.2. Não atingir os critérios obrigatórios.
- 5.5. Após análise dos critérios de desempate, será realizada a lista de cadastro reserva. Caso o profissional indicado ou município desista da participação do Curso, a vaga será repassada para o município excedente, considerando a ordem de classificação.

6 DOS RECURSOS

- 6.2. O município que desejar interpor recurso contra o resultado do processo poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 7 deste edital (Cronograma) exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do Governo do Estado de Sergipe: www.saude.se.gov.br
- 6.3. Devem constar no Recurso:
- 6.3.1. A identificação completa do gestor e do município;
- 6.3.2. Os motivos e fundamentos da interposição.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS			
Publicação do edital no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde	04 de agosto de 2025			
Período de Inscrição	18 a 20 de agosto de 2025			
Resultado Preliminar	25 de agosto de 2025			
Período de Recurso Até às 23:59h do dis agosto de 2025				
Resultado Final	27 de agosto de 2025			

8 DO CURSO

8.1. A Capacitação em Consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual com inserção do dispositivo intrauterino (DIU) terá carga horária total de 32 horas, sendo 16 horas de atividades teóricas e teórico prático, que serão realizadas

presencialmente no município de Aracaju/SE, nos dias 18 e 19 de setembro, das 08 às 16h, na sala da UFS dentro do Centro de Especialização de Reabilitação (CER IV), localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Capucho; e 16 horas com atividades práticas no município que o profissional atua, distribuídas em dois dias para consultas com inserções. O profissional deverá realizar as inserções do dispositivo assistidas por preceptor habilitado e responsável designado pela SES; Para as atividades teóricas, os profissionais deverão comparecer todos os dias propostos, com completa presença de 16 horas e assinatura da lista de presença. Caso o profissional não compareça nas 16 horas por quaisquer motivos, será considerado inapto para conclusão do curso.

- 8.2. O cronograma de treinamento prático será realizado conforme disponibilidade do preceptor e do profissional, a ser definido após o término das aulas práticas. Tendo como limite para sua conclusão um ano a contar da data final da parte teórica do curso;
- 8.3. Os profissionais indicados dos municípios selecionados deverão assinar um termo de compromisso (ANEXO III) para participação no curso.
- 8.4. Os municípios deverão dispor dos materiais listados no quadro 4 de forma que possibilite a execução da atividade prática do curso, condição primordial para finalização completa do curso. O município terá o prazo máximo de 90 dias para aquisição dos materiais listados, a contar da data de publicação deste edital. Caso não apresentem comprovação de compra, será considerado inapto para conclusão do curso.
- 8.5. A disponibilidade de impressos, que serão utilizados dentro da parte prática, será de responsabilidade do município, sendo esses modelos sugeridos por esta secretaria.

Quadro 4 – Materiais para consulta ginecológica com ênfase na inserção do DIU

Espéculos de tamanho P, M e G em quantidade suficiente para a demanda
Espátula de Ayre em quantidade suficiente para a demanda
Escova cervical em quantidade suficiente para a demanda
Lâminas para coleta de citopatológico em quantidade suficiente para a demanda
lápis grafite n°2
fixador citológico ou álcool absoluto a 92,8 ou 96%
foco de luz
testes rápidos Hepatites B e C, HIV 1e 2, sífilis em quantidade suficiente para a demanda
Equipe de enfermagem de apoio para realização de pré-consulta
Consultório com banheiro, mesa ginecológica com banco de coleta, birô e cadeiras
Bata descartáveis em quantidade suficiente para a demanda
Lençol descartável em quantidade suficiente para a demanda

Capote descartável em quantidade suficiente para a demanda

Máscara em quantidade suficiente para a demanda

Touca em quantidade suficiente para a demanda

Gaze simples em quantidade suficiente para a demanda

Clorexidina aquosa a 0,2%

Kits de pinças para inserção do diu (de inox ou descartáveis) em quantidade suficiente para a demanda*

Teste rápido de gravidez ou BetaHCG com, no máximo, 48 horas

* Cada kit de pinça deverá ser composto por: 01 - pinça cheron, 01 - pinça pozzi, 01 histerômetro sims e 1 - tesoura. Em caso de kit permanente, será necessária a esterilização desse material de forma que viabilize a execução do treinamento e dentro da unidade que ocorrerá o treinamento. Caso o kit seja o descartável, deve-se atentar para quantidade mínima de 15 kits, visto ser a quantidade para finalização do curso. No entanto, sugere-se que o kit seja permanente (no mínimo, 05 kits completos), visto que será necessária a continuidade da oferta pelo profissional às mulheres do município. Ressalta-se ainda que a compra do material poderá ser realizada por dispensa de licitação, considerando o valor de mercado de cada kit em torno de R\$ 360,00.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.Os Municípios selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital deverão ofertar um local que atenda às necessidades do curso para a realização da capacitação prática e os materiais descritos (no quadro 4).
- 6.2. O processo de seleção será coordenado e gerido pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

ADRIANA MARIA FIGUEREDO BATISTA

Diretor da Atenção Primária à Saúde

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretário de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPACITAÇÃO EM CONSULTA GINECOLÓGICA COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E SEXUAL COM INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) – CATEGORIA MÉDICA

O(A)		_, no	cargo	de
	(Secretário(a) Mu	unicipal de Sa	aúde/Prefeito	o(a))
do Município de		, inscrito no	CNPJ sob	o nº
	, compromete-se,	, por meio	deste Terme	o, a
cumprir as seguir	ites obrigações:			
 Indicação 	do Profissional:			
	(um) médico(a) concursado(a) ou não concursado Edital, para participação no curso.	o(a), que ate	nda aos crité	rios
• Garantia d	de Contratação (para profissionais não concursados	s):		
vínculo empregat	ofissional indicado não seja concursado, o gestor m ício por, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir d inuidade da assistência e das consultas de retorno	a data de cor	iclusão do cu	ırso,
• Infraestru	tura e Materiais:			
-	lizar a estrutura física e os materiais listados no C as a partir da publicação do Edital, sob pena de des	~		razo
• Apoio ao	Profissional:			
	a participação do(a) médico(a) em todas as etapas amento e logística quando necessário.	s do curso (to	eórica e práti	ica),
• Comprom	isso com a Assistência:			
Garantir a	oferta do serviço de inserção de DIU no município	o após a capa	acitação.	
	ente de que o descumprimento deste Termo aca do município no presente curso.	rretará sanç	ões, incluind	lo a
	<u> </u>	de	de 20	025.

Assinatura do Gestor Municipal (Nome e cargo)

Carimbo e Identificação do Município

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA INSERÇÃO DE DIU NO QUADRO DO MUNICÍPIO

cargo

no

Eu,

	(Secretário(a) Munic	ipal de Saúde/	Prefeito(a)) do
Município de			
	, DECLARO (que, conform	ie verificação
oficial do quadro de profissionais de saúde d	o município, não há	médicos hab	ilitados para a
inserção do dispositivo intrauterino (DIU) em	exercício na Atenção	o Primária à S	aúde (ESF) ou
em outras unidades vinculadas à gestão munic	ipal.		
Esta declaração tem como objetivo atend	der ao disposto no Ec	lital nº 02/202	5 da Secretaria
de Estado da Saúde de Sergipe, referente à C	-	. ,	
Ginecológica com ênfase no Planejamento	-		•
conforme critérios do Quadro 1 e item 4.4 habilitados).	(pontuação para m	iunicípios sen	1 profissionais
Compromisso: Caso o município seja se	lecionado, o gestor a	issume a respo	onsabilidade de
garantir a infraestrutura e os materiais necess	ários (Quadro 4 do	Edital) para a	realização do
treinamento prático pelo profissional indicado mínimo, 1 (um) ano após a conclusão do curso	•	manência no s	serviço por, no
Declaro ainda que:			
As informações prestadas são verdadeira	s e respaldadas por d	ocumentos inte	ernos da gestão
municipal;	1 1		8
Estou ciente de que falsas declarações i medidas administrativas cabíveis.	mplicarão na desclas	sificação do n	nunicípio e em
	,	de	de 2025.
(Assinatura do	Gestor Municipal)		
(Nome	e e cargo)		
Carimbo e Identif	icação do Município		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DO CURSO

Eu,				, o(a) r	egistrado(a) no CRM/	SE sob nº
		lotado(a)	na			de	
comp	prometo-me a:			(Municipio	de),
•	Participação	Integral:					
realiz	-	earga horária total de erções de DIU superv		,	icas e 161	n práticas), i	incluindo a
•	Disponibilid	ade:					
concl		tividades práticas em eórica), em consonân					-
•	Responsabili	idade Técnica:					
mulh		rme os protocolos do	MS, gara	ıntindo segur	ança e qua	alidade na as	sistência às
•	Compromiss	o com a Permanência	a:				
conti	Manter vínc nuidade do serv	ulo com o município viço.	por 1 a	no após a co	onclusão d	o curso, ass	egurando a
	•	acima e estou ciente ará na finalização do c	-	não conclus	ão do curs	o ou o descu	imprimento
					, d	e	de 2025.
	_) Médico(a)			
		(1)	ome e C	MWI/SE)			
	_		ra do Ges arimbo e	stor Municipa contato)	al		